

Prefeitura Municipal de Lajedão

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



PORTARIA Nº 022/2020

Nomeia a Comissão de transmissão de governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º do Decreto Municipal nº 017/2020, objetivando cumprir o disposto de efetivar a transmissão de governo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da comissão de transmissão que têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 3º - Neste ato fica nomeada a seguinte comissão de transmissão, nos termos do Decreto Municipal nº 017/2020:

Os representantes do prefeito em exercício:

- 1 – Emerson Vinicius Vitor de Souza
- 2 – Frederico da Costa Santos
- 3 – Jailton da Costa Oliveira
- 3 – Aécio Tarles Xavier dos Santos
- 5 – Fernando Rios de Souza

Os representantes do prefeito eleito:

- 1 – Maria de Lourdes Tavares
- 2 – Welberson Silva de Souza
- 3 – Fernando Grisi Junior
- 4 – Luciano Lima Junior
- 5 – Douglas Vieira dos Santos
- 6 – Generino Batista França
- 7 – Anderson Pereira da Silva
- 8 – Vinicius Dias dos Santos

Art. 4º - A comissão de transmissão terá como coordenador o primeiro membro nomeado do prefeito em exercício, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal, além das seguintes atribuições:

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



I – Coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transmissão de governo;

II – Presidir as reuniões da Comissão de Transmissão de Governo;

III – Deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transmissão de Governo.

Art. 3º - As reuniões da Comissão de Transmissão de Governo devem ser objeto de agendamento prévio e registro resumido em atas, a qual evidenciará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Parágrafo Primeiro - Todas as solicitações de informações, relatórios e quaisquer outros documentos relativos aos atos da Administração Pública Municipal deverão ser formulados por escrito e entregues ao Coordenador da Comissão de Transmissão de Governo.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão/Ba, 30 de novembro de 2020.


Humberto Carvalho Côrtes
Prefeito Municipal

www.pmlajedao.com.br